



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral

**EDITAL COMPLEMENTAR *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 18 DE 24 SETEMBRO DE 2020
FLUXO CONTÍNUO DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS(AS) PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES
PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (TCC E ESTÁGIO OBRIGATÓRIO)**

ATUALIZADO EM 03/12/2020

O Diretor-geral do *Campus* Farroupilha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Complementar *Campus* Farroupilha nº 18/2020 – Fluxo contínuo de inscrição de alunos e alunas para a realização de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP), para os componentes de Estágio Curricular Obrigatório e Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com a Resolução nº 038, de 21 de agosto de 2020, do Conselho Superior (Consup) do IFRS.

1 DA FINALIDADE

1.1 Registrar o interesse dos(as) alunos(as) dos cursos de Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecânica, Tecnologia em Processos Gerenciais, Técnico em Eletrônica Subsequente ao Ensino Médio, Técnico em Eletrotécnica Subsequente ao Ensino Médio e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus* Farroupilha em realizarem as atividades pedagógicas não presenciais previstas neste edital.

1.2 As atividades pedagógicas não presenciais correspondem a processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos para além dos tempos e espaços da sala de aula, mediados por tecnologias digitais de informação e comunicação, desenvolvidas numa relação dialógica entre docentes e alunos(as), considerando o distanciamento social em função da Covid-19.

1.3 A orientação das atividades pedagógicas não presenciais será realizada estritamente por meios digitais, não devendo implicar em nenhum deslocamento físico ou presencial ao *Campus*.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Os(As) alunos(as) dos cursos de Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecânica, Tecnologia em Processos Gerenciais, Técnico em Eletrônica Subsequente ao Ensino Médio, Técnico em Eletrotécnica Subsequente ao Ensino Médio e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus* Farroupilha regularmente matriculados(as) ou que solicitaram trancamento da matrícula no primeiro semestre de 2020.

3 DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para se inscrever nas atividades pedagógicas não presenciais:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral

a) Estar regularmente matriculado(a) ou ter solicitado trancamento da matrícula no primeiro semestre de 2020 nos cursos de Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecânica, Tecnologia em Processos Gerenciais, Técnico em Eletrônica Subsequente ao Ensino Médio, Técnico em Eletrotécnica Subsequente ao Ensino Médio e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus* Farroupilha.

b) Dispor de equipamento (tais como smartphone, tablet e/ou computador) e conexão com a internet para a realização das atividades que envolvem as orientações de estágio e TCC de forma remota por meio de tecnologias de informação e comunicação (TICs).

c) Possuir os requisitos necessários, previstos no projeto pedagógico do seu curso, para o componente curricular desejado, conforme tabela do item 4.1.

4 DOS CURSOS E DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS OFERTADAS

4.1 Os componentes curriculares ofertados através de APNP estão listados abaixo:

Curso	Componente Curricular	Requisitos
Engenharia de Controle e Automação	Trabalho de Conclusão de Curso I	Integralização de 2900 horas de disciplinas e aprovação nas disciplinas de Projeto Integrador, Metodologia da Pesquisa e Estratégias de Comunicação Escrita e Oral
Engenharia de Controle e Automação	Trabalho de Conclusão de Curso II	Aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso I
Engenharia de Controle e Automação	Estágio Curricular Obrigatório	Integralização de 2900 horas de disciplinas
Engenharia Mecânica	Trabalho de Conclusão de Curso	Integralização de 2700 horas de disciplinas e aprovação na disciplina de Metodologia da Pesquisa
Engenharia Mecânica	Estágio Curricular Obrigatório	Integralização de 2700 horas de disciplinas (obrigatórias + optativas)
Tecnologia em Processos Gerenciais	Trabalho de Conclusão de Curso I	Integralização de 1100 horas e aprovação na disciplina de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral

		Metodologia da Pesquisa (TPG40).
Tecnologia em Processos Gerenciais	Trabalho de Conclusão de Curso II	Aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso I
Técnico em Eletrônica Subsequente ao Ensino Médio	Estágio Curricular Obrigatório	Conclusão ou matrícula em todas as disciplinas do curso
Técnico em Eletrotécnica Subsequente ao Ensino Médio	Estágio Curricular Obrigatório	Conclusão ou matrícula em todas as disciplinas do curso
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Trabalho de Conclusão de Curso	Aprovação em Projeto Integrador de Conclusão de Curso (ADS64).

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deste edital iniciam no dia **25 de setembro de 2020** e ficarão disponíveis enquanto durar a vigência da Resolução nº 038, de 21 de agosto de 2020, do Conselho Superior (Consup) do IFRS.

5.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/YBz6dyuKMn3ayx9E6>.

5.2.1 Recomenda-se que o(a) aluno(a) contate o coordenador do curso previamente à realização da inscrição.

5.2.2 Havendo mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) aluno(a), será considerada apenas a mais recente.

5.2.2.1 Caso o(a) aluno(a) esteja matriculado(a) em mais de um curso no *Campus* Farroupilha e deseje realizar as APNP em ambos os cursos, deverá indicar esta situação no campo “Observações” do formulário de inscrição e preencher um para cada curso.

5.3 O(A) aluno(a) deverá selecionar o curso em que está matriculado e, na sequência, indicar os componentes curriculares para os quais deseja realizar APNP.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão homologadas pelas coordenações de curso no prazo máximo de 03 dias após o envio do formulário pelo(a) aluno(a).

6.2 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral

6.3 A lista das inscrições homologadas será divulgada e atualizada periodicamente no site do *Campus* <https://ifrs.edu.br/farroupilha/editais-campus-farroupilha>.

6.4 O(A) aluno(a) que tiver sua inscrição em um componente curricular não homologada poderá interpor recurso por e-mail ao coordenador do curso solicitando esclarecimentos.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2 Os encontros síncronos poderão ser gravados e utilizados para fins educativos, cabendo ao(à) aluno(a) (ou responsável legal, no caso de menores de 18 anos) autorizar ou não o uso de sua imagem e/ou voz através do **Termo de Cessão de Direito de Uso de Imagem e Voz** constante no formulário de inscrição.

Parágrafo único. Ao(à) aluno(a) que não tiver o uso de sua imagem e/ou voz autorizado, será solicitado o desligamento de sua câmera e/ou microfone no início do encontro, tendo sua participação restrita ao chat da sala.

7.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção de Ensino do *Campus* Farroupilha, através do e-mail dir.ensino@farroupilha.ifrs.edu.br, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

7.5 Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino, com o apoio do colegiado do curso a que se refere a situação.

7.6 A vigência deste edital se dará enquanto a Resolução nº 038, de 21 de agosto de 2020, do Consup do IFRS, estiver válida.

Farroupilha (RS), 24 de setembro de 2020.

Leandro Lumbieri
Diretor-geral